

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2025.2-B DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA E FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO**

A Diretora Executiva Acadêmica Ana Maria de Mattos Rettl, Presidente da “Comissão de Transferências, Reopção e Ingresso de Portadores de Diploma” da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas – SP), Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras – SP), Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE), no uso de suas atribuições, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2025.2-B**

**1. DAS RETIFICAÇÕES**

**1.1.** O Edital Normativo do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2025.2-B** da Sociedade Regional De Ensino E Saúde Ltda. – Faculdade São Leopoldo Mandic, Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras, Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira e Faculdade de Medicina do Sertão, será retificado para alteração da forma de envio dos documentos para realização de matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), ficando alterada a redação dos subitens abaixo descritos, conforme segue:

**A) No subitem 13.3 do Edital supra referido, ONDE SE LÊ:**

“(…)

**13.3.** O(A) candidato(a) deverá realizar até a data limite de 04/09/2025 a entrega de forma online de toda a documentação exigida neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a) e, ainda, apresentar em vias originais no Setor de Apoio ao Estudante, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e o Histórico Escolar do Ensino Médio, nos termos da legislação e atos normativos do Ministério da Educação (MEC), impreterivelmente, sob pena de cancelamento da matrícula.

**B) LEIA-SE:**

“(…)

**13.3.** O(A) candidato(a) deverá realizar até a data limite de 04/09/2025 a entrega de forma online de toda a documentação exigida neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a). Toda a documentação para

efetivação da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ser enviada por este(esta) APENAS de maneira digital, pelo portal de matrículas com acesso pelo link <https://inscricao.slmandic.edu.br/login> no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o início das aulas, nos termos da legislação e atos normativos do Ministério da Educação (MEC), impreterivelmente, sob pena de cancelamento da matrícula.

(...)"

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1.** As demais disposições do Edital Normativo do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2025.2-B da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda (Faculdades São Leopoldo Mandic – Campinas, Araras, Limeira e Faculdade de Medicina do Sertão), não modificadas pelo presente Instrumento, permanecem inalteradas e portanto, ratificadas.

Campinas – SP, 30 de maio de 2025



**Ana Maria de Mattos Rettl**  
**Diretora Executiva Acadêmica**  
**Presidente da Comissão de Transferências e Ingresso de Portadores de Diploma**